



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 036/2019

Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo, extingue cargos de carreira que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e submete à sanção a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados, na estrutura do Poder Executivo Municipal, os cargos de provimento efetivo a seguir relacionados:

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	NÍVEL
Arquivista	02	7
Analista de Gestão Pública Programas Governamentais – Pedagogia	01	7
Analista de Gestão Programas Governamentais – Serviço Social	01	7
Condutor de Ambulância	12	4
Cuidador de Educação Especial	30	3
Cuidador de Educação Infantil	40	3
Enfermeiro do Trabalho	01	9
Operador de Máquina – Categoria I	06	7
Operador de Máquina – Categoria II	05	7
Operador de Máquina – Categoria III	02	7
Técnico em laboratório	02	6
Técnico em Mecânica	01	6
TOTAL	103	-

Art. 2º As atribuições dos cargos a que alude o art. 1º, bem como o requisito para cada um deles ficam descritos no ANEXO I que se constitui parte integrante da presente lei.

Art. 3º Ficam extintos os seguintes cargos:

- I. Cargos constantes da Lei nº 834/2012:

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL DE	NÍVEL	CH
-------------	---------------------	-------	----



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	VAGAS		
Agente de Suporte Técnico	05	3	40
Assistente Social Auditor	02	7	30
Agente de Arrecadação	02	4	40
Analista em Gestão Pública e Programas Governamentais: Cultura e Artes	01	7	40
Analista em Gestão Pública e Programas Governamentais: Educação Física e Desporto	01	7	40
Analista em Gestão Pública e Programas Governamentais: Música	01	7	40
Operador de Máquina	11	7	40

II- Cargos constantes da Lei nº 1011/2015:

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	NÍVEL	CH
Cuidador	40	3	30 h semanais

Art. 4º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias descritas no ANEXO II que se constitui parte integrante da presente lei.

Parágrafo Único. O impacto financeiro orçamentário proveniente da execução da presente lei está descrito no quadro, a teor do dispõe a Lei Nacional Nº 101/2000.

IMPACTO	2019	2020	2021
Cargos criados, vencimentos, vantagens fixas pessoal civil	R\$593.867,85*	R\$1.425.282,86	R\$1.425.282,86
Cargos extintos, vencimentos fixos pessoal civil	R\$210.486,72	R\$505,168,12	R\$505,168,12
Obrigações patronais (cargos criados)	R\$130.650,92	R\$313.562,22	R\$313.562,22
Obrigações patronais	R\$46.307,07	R\$68.983,68	R\$68.983,68



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

(cargos extintos)			
-------------------	--	--	--

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Henrique Broseghini, em 18 de setembro de 2019.

Eleazar Ferreira Lopes

Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I DA PROPOSIÇÃO DE LEI 036/2019

DISPÕE SBRE AS ATRIBUIÇÕES, JORNADA DE TRABALHO, REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO: CONDUTOR DE AMBULANCIA
JORNADA DE TRABALHO: Escala 24x72.
REQUISITOS: Ensino Fundamental completo; Carteira Nacional de Habilitação na Categoria "D". Ser maior de 21 anos. Comprovar treinamento especializado e reciclagem em cursos específicos a cada 5 (cinco) anos, nos termos da normatização do Contran, em consonância com os artigos 145 e 145-A, do Código de Trânsito Brasileiro
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
<ol style="list-style-type: none">1. Dirigir ambulâncias e conduzir enfermos/pacientes e passageiros dentro e fora do Município;2. Observar a forma de condução em emergência, sempre que for configurada esta necessidade, em conformidade com o disposto no Código Brasileiro de Trânsito para estas situações;3. Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações;4. Conhecer a malha viária local;5. Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local;6. Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida;7. Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas;8. Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde;9. Conhecer integralmente o veículo e proceder a abastecimento, conservação e manutenção do veículo, verificando óleo, água, estado de funcionamento e pneus;10. Efetuar pequenos reparos no veículo sob a sua responsabilidade;11. Limpar, lavar e manter o veículo sempre em condições de trafegabilidade;12. Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com o veículo sob a sua responsabilidade;13. Proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificantes e manutenção em geral;14. Auxiliar na carga e descarga de materiais ou equipamentos;15. Tratar os passageiros com respeito e urbanidade;16. Manter atualizados todos os documentos que devem ser preenchidos dentro de sua função;17. Executar as tarefas em conformidade com a legislação pertinente, respondendo pelas infrações cometidas;18. Responsabilizar-se pela entrega do veículo ao próximo condutor em perfeito estado



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

de utilização;

19. Aceitar que, por tratar-se de serviço pré-hospitalar, o horário de saída pode ser comprometido por ocorrências e a rendição ocorrerá no retorno a base;

20. Manter atualizado o documento de habilitação profissional, comprovar treinamento especializado e reciclagem em cursos específicos a cada 5(cinco) anos nos termos da normatização do Contran e informar ao chefe imediato a regularidade da documentação do veículo;

21. Possuir disposição pessoal, equilíbrio emocional e autocontrole para a atividade;

22. Possuir disposição para cumprir ações orientadas e capacidade para trabalhar em equipe;

23. Executar outras tarefas afins.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA -CATEGORIA I

OPERA MOTONIVELADORA OU ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais.

REQUISITOS: Ensino Fundamental Completo e CNH categoria "D" ou "E".

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

Quando se tratar de MOTONIVELADORA:

1. realizar o nivelamento, patrolamento, terraplanagem, escoamento de água e recuperação de estradas, manipulando e operando motoniveladora, em serviços gerais de necessidade do município, usando equipamentos de proteção (EPI) indicados para as tarefas, encarregando-se do bom desempenho da máquina, como conferência do nível de óleo do motor, nível de água, nível do óleo do torque, entre outros.

2. Observar a capacidade da máquina em relação ao serviço a ser executado, operar, em caso de necessidade, outras máquinas pesadas tais como: pá carregadeiras, retroescavadeiras, e outras similares;

3. desempenhar outras atividades correlatas;

Quando se tratar de ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

1. Abastece a máquina, enchendo os depósitos de água, para permitir o umedecimento do rolo compressor;

2. conduz a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para fazer avançar e retroceder o rolo compressor ou cilindro até que a superfície fique suficientemente compactada e lisa;

3. efetua a manutenção da máquina, lubrificando-a e executando pequenos reparos, para mantê-las em boas condições de funcionamento;

4. pode conduzir um tipo especial de compactadora como a que leva escarificador para picar ou romper as superfícies;

5. manobra a máquina, manipulando os comandos de marcha e direção do trator, da niveladora ou da pá mecânica, para possibilitar a movimentação da terra;



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

6. movimentar a máquina ou pá mecânica ou da borda inferior da pá, acionando as alavancas de controle, para posicionar o mecanismo segundo as necessidades do trabalho;
7. manobra a máquina, acionando os comandos, para empurrar a terra solta, rebaixar as partes mais altas e nivelar as superfícies ou deslocar a terra para outro lugar;
8. executar outras tarefas correlatas.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA - CATEGORIA II
OPERA PÁ CARREGADEIRA OU RETRO ESCAVADEIRA
JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais.
REQUISITOS: Ensino Fundamental completo e CNH categoria ou "D" ou "E".
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
Quando se tratar de PÁ CARREGADEIRA: 1. Operar a máquina montada sobre rodas ou esteiras e provida de uma pá de comando hidráulico, conduzindo-a e acionando os comandos de tração e os comandos hidráulicos, para escavar e mover terra, pedras, areia, cascalho e materiais semelhantes. 2. Executar outras tarefas afins.
Quando se tratar de RETRO ESCAVADEIRA: 1. Operar máquinas retro escavadeiras, controlando seus comandos de corte e elevação; 2. Efetuar a manutenção das máquinas abastecendo-as, lubrificando-as, mantendo-as sempre limpas; 3. Desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência; 4. Respeitar as normas de trânsito; 5. Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA - CATEGORIA III
OPERA ROLO COMPACTADOR OU TRATOR
JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais.
REQUISITOS: Ensino Fundamental completo e CNH categoria "D" ou "E".
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
Quando se tratar de ROLO COMPACTADOR: 1. Operar máquina motorizada e provida de um ou mais rolos compressores ou cilindros, acionando-a e manipulando seus comandos de marcha e direção, para compactar solos naturais ou corrigidos e ou comprimir e regularizar os elementos usados na pavimentação de rodovias, ruas, pistas de aeroportos e outras obras: abastecer a máquina com água, enchendo os depósitos, para aumentar seu peso e permitir o umedecimento do solo;



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2. conduzir a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para fazer avançar e retroceder o rolo compressor ou cilindros até que a superfície fique suficientemente compactada e lisa; efetuar a manutenção da máquina, lubrificando-a e executando pequenos reparos, para mantê-la em boas condições de funcionamento. Podendo conduzir um tipo especial de compactadora como a que leva escarificada para picar ou romper as superfícies.

3. Executar outras tarefas correlatas.

Quando se tratar de TRATOR:

1. Executar tarefas de operação de tratores e reboques, montados sobre rodas, para carregamento e descarregamento de materiais.

2. Executar roçagem de terrenos e limpeza de vias públicas, praças e jardins. Conduzir tratores providos ou não de implementos diversos, como lâmina e máquinas varredoras ou pavimentadoras, dirigindo-as e operando o mecanismo da tração ou impulsão, para movimentar cargas e executar operações de limpeza ou similares.

3. Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações, colocando em prática as medidas de segurança recomendadas, para operação e estacionamento da máquina.

4. Efetuar a limpeza e lubrificação das máquinas e seus implementos, para assegurar seu bom funcionamento.

5. Efetuar o abastecimento dos equipamentos com óleo diesel, observando o nível do óleo lubrificante e lubrificando as partes necessárias, utilizando graxa, para mantê-las em condições de uso.

6. Registrar as operações realizadas, anotando em um diário ou em impressos, os tipos e os períodos de trabalho, para permitir o controle dos resultados.

7. Executar outras tarefas correlatas.

NÍVEL TÉCNICO

CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO
JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais.
REQUISITOS: Ensino Médio completo; Curso Técnico de Laboratório em Análises Clínicas ou Técnico em Patologia Clínica, concluído em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

1. executar serviços laboratoriais nos diversos;
2. realizar análises, titulações e determinações diversas;
3. realizar identificação de vetores;
4. orientar e executar o preparo de soluções, fixação e conservação de materiais biológicos;
5. guardar e solicitar o material necessário aos serviços do laboratório;
6. cumprir e fazer cumprir as normas de segurança;
7. manter atualizada a manutenção dos equipamentos e providenciar as solicitações necessárias para o seu conserto, quando for o caso;
8. providenciar as requisições dos produtos químicos;
9. executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação

CARGO: TÉCNICO EM MECÂNICA

JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais.

REQUISITOS: Ensino Médio completo; Curso Técnico em Mecânica, concluído em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

1. Elaborar projetos de sistemas eletromecânicos:

Interpretar características técnicas de sistemas elétricos do projeto;
 2. analisar, com as áreas de interface do projeto, necessidades dos usuários; analisar relação custo x benefício;
 3. desenvolver projetos de automação;
 4. utilizar normas técnicas;
 5. elaborar desenhos técnicos;
 6. especificar materiais e equipamentos, consultando catálogos técnicos; definir leiaute;
 7. acompanhar a execução do projeto;
 8. propor alterações técnicas em projetos implantados.
- Montar máquinas e equipamentos:

Interpretar manuais e desenhos; realizar ajustes dimensionais e de posição;



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

9. detectar falhas do projeto;

10. propor alterações, tendo em vista a agilização de processos de montagem;

11. realizar testes de funcionamento.

Instalar máquinas e equipamentos:

Conferir materiais e peças para instalação;

12. verificar condições para instalação de máquinas e equipamentos;

13. coordenar instalação de máquinas e equipamentos;

14. avaliar condições de funcionamento, após a instalação;

15. treinar usuários na operação de máquinas e equipamentos instalados.

16. Planejar manutenção:

Inspecionar equipamentos, para a definição do tipo de manutenção;

17. levantar dados de controle de manutenção;

18. elaborar cronograma de manutenção;

19. estimar custo da manutenção;

20. providenciar peças e materiais para reposição;

21. Coordenar manutenção.

22. Executar manutenção:

Detectar falhas em máquinas e sistemas;

23. identificar causas de falhas;



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

24. substituir peças e componentes;
 25. fazer ajustes circunstanciais de emergência;
 26. propor estudos para eliminação de falhas repetitivas;
 27. colocar máquinas e equipamentos em condições de funcionamento produtivo.
 28. Desenvolver processos de fabricação e montagem:
Estabelecer sequência de operações;
 29. identificar recursos dos equipamentos disponíveis;
 30. estabelecer método e tempo de fabricação;
 31. realizar teste de ajuste final (tryout);
 32. utilizar ferramentas para a garantia da qualidade no processo;
 33. analisar processos, visando melhorias e eliminação de falhas;
 34. controlar a produtividade do processo;
 35. balancear linhas, tendo em vista a otimização de processos; treinar equipes de trabalho.
 36. Elaborar documentação técnica: Redigir relatórios técnicos;
 37. utilizar recursos de informática;
 38. fazer listas de verificação (checklist);
 39. elaborar manuais e procedimentos; elaborar folha de processo e de orientação.
- Realizar compras técnicas:
- Desenvolver fornecedores;



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

40. analisar orçamentos;
 41. avaliar as condições técnicas de contratos e especificação de serviços;
 42. administrar prazos estabelecidos;
 43. avaliar desempenho de fornecedores;
 44. Cumprir normas de segurança e de preservação ambiental: Zelar pela utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) e coletivo (EPC);
 45. identificar condições e atos inseguros;
 46. destinar, aos locais apropriados, os materiais descartáveis;
 47. sugerir a utilização de materiais e produtos não agressivos ao meio ambiente; manter os postos de trabalho em condições seguras.
 48. Utilizar recursos de informática.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

NÍVEL MÉDIO

CARGO: CUIDADOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
JORNADA DE TRABALHO: 30 (trinta) horas semanais.
REQUISITOS: Ensino Médiocompleto;
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
<ol style="list-style-type: none">1. Participar em conjunto com educadores, da execução e da avaliação das atividades;2. Acolher as crianças no horário de entrada e entregar as mesmas ao responsável no horário da saída;3. Inteirar-se da proposta da Educação Infantil, da Rede Pública Municipal de Fundão;4. Participar ativamente, no processo de adaptação das crianças no ambiente escolar;5. Conhecer o processo de desenvolvimento da criança, mantendo-se atualizado, através de leitura, encontros pedagógicos, formação continuada em serviço, seminário e outros congêneres;6. Auxiliar o educador quanto à observação de registro e avaliação do comportamento do desenvolvimento da criança;7. Participar juntamente com o educador das reuniões com pais e responsáveis;



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8. Cuidar, estimular e orientar as crianças na aquisição de hábitos de higiene;
9. Acompanhar o recreio das crianças;
10. Observar e acompanhar as crianças durante o período de repouso;
11. Cuidar do ambiente e higienizar os materiais utilizados no desenvolvimento das atividades, organizando os objetos de uso pessoal e coletivo das crianças;
12. Higienizar e promover a independência da criança, incentivando-a a iniciativa própria;
13. Acompanhar e orientar as crianças nos horários de alimentação, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares, incentivando-as a alimentar-se sozinha;
14. Acompanhar e orientar as crianças quanto a sua locomoção pelo pátio, banheiro e outras dependências da Instituição de Ensino;
15. Monitorar a criança nos passeios pedagógicos, parquinho e outras atividades recreativas internas e externas;

16. Acompanhar a criança em transporte escolar quando necessário;
17. Acompanhar a criança depois da aula até que o responsável venha buscá-lo;
18. Desempenhar outras atribuições congêneres.

CARGO: CUIDADOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

JORNADA DE TRABALHO: 30 (trinta) horas semanais.

REQUISITOS: Ensino Médiocompleto;

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

1. Participar em conjunto com educadores, da execução e da avaliação das atividades;
2. Acolher os alunos no horário de entrada e entregar os mesmos ao responsável no horário da saída;
3. Intear-se da proposta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, da Rede Municipal de Fundão;
4. Participar ativamente, no processo de adaptação dos alunos no ambiente escolar;
5. Conhecer o processo de desenvolvimento do aluno, mantendo-se atualizado, através de leitura, encontros pedagógicos, formação continuada em serviço, seminário e outros congêneres;
6. Auxiliar o educador quanto à observação de registro e avaliação do comportamento do desenvolvimento do aluno;
7. Participar juntamente com o educador das reuniões com pais e responsáveis;
8. Ajudar nas terapias ocupacionais e físicas, aplicando cuidados necessários aos alunos com deficiência;
9. Cuidar, estimular e orientar os alunos na aquisição de hábitos de higiene;
10. Acompanhar ativamente o recreio dos alunos;



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

11. Observar e acompanhar os alunos durante o período de repouso;
12. Cuidar do ambiente e higienizar os materiais utilizados no desenvolvimento das atividades, organizando os objetos de uso pessoal e coletivo dos alunos;
13. Acompanhar e auxiliar alunos com deficiência, no desenvolvimento de atividades rotineiras, cuidando para que eles tenham suas necessidades básicas (fisiológicas e afetivas) garantidas;
14. Higienizar e promover a independência do aluno, incentivando-o a iniciativa própria;
15. Acompanhar e orientar os alunos nos horários de alimentação, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares, incentivando-os a alimentar-se sozinhos;
16. Acompanhar e orientar os alunos quanto a sua locomoção pelo pátio, banheiro e outras dependências da Instituição de Ensino;
17. Monitorar os alunos nos passeios pedagógicos, parquinho e outras atividades recreativas internas e externas;
18. Registrar e entregar relatório do desenvolvimento dos alunos com deficiência no período semestral, assim como participar de encontros que serão orientados pelo Núcleo de Apoio Educacional Especializado-NAEE, em horários alternados a serem definidos;
19. Acompanhar o aluno depois da aula até que o responsável venha buscá-lo.
20. Receber e entregar o aluno ao monitor no transporte escolar de acessibilidade;
21. Acompanhar o aluno em transporte escolar quando necessário;
22. Desempenhar outras atribuições congêneres.

NIVEL SUPERIOR

CARGO: ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS – PEDAGOGIA
JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais.
REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de graduação em nível superior em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
1. Realizar busca ativa;



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2. Realizar atendimentos individuais;
3. Realizar atendimentos coletivos;
4. Realizar estudos de caso;
5. Elaborar Plano Individual de atendimento-PIA para os serviços de acolhimento institucional as crianças e adolescentes do município, entre outros;
6. Elaborar Projeto Político Pedagógico-PPP para os serviços de acolhimento institucional as crianças e adolescentes do município, entre outros;
7. Realizar visitas as famílias;
8. Realizar visitas institucionais para monitoramento do cumprimento do Plano Individual de Atendimento -PIA;
9. Acompanhar a frequência e rendimento escolar dos atendidos em idade escolar;
10. Acompanhar a frequência nos serviços;
11. Acompanhar o planejamento pedagógico com os educadores sociais e demais profissionais;
12. Apoiar a equipe na articulação com órgãos e serviços da rede de educação e ensino do município;
13. Coordenar a intervenção educativa realizada com as crianças e adolescentes;
14. Executar ações de inserção nas atividades realizadas nas comunidades de abrangência do equipamento público no qual atuar;
15. Promover capacitação continuada para educadores sociais;
16. Promover atividades grupais;
17. Encaminhar e monitorar os usuários para a rede de serviços quando necessário;
18. Realizar reuniões com famílias para divulgar os serviços;
19. Elaborar material gráfico e didático;
20. Supervisionar as oficinas socioeducativas;
21. Contribuir na execução dos conteúdos programáticos;
22. Planejar e realizar atividades externas que possibilitem acesso e oportunidade para a ampliação do universo cultural e de interação social dos atendidos;
23. Promover momentos de estudo, reflexão e um constante repensar da prática pedagógica proporcionando a análise de situações concretas;
24. Desenvolver outras atividades afins com a equipe técnica;
25. Desempenhar outras funções correlatas e designados pelo secretário da pasta.

CARGO: ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA PROGRAMAS
GOVERNAMENTAIS – SERVIÇO SOCIAL

JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais.

REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

superior em serviço social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro profissional no órgão de classe competente.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES

I - Realizar diagnósticos, estudos e pesquisas, que forneçam subsídios à formulação de políticas, diretrizes e planos à implantação, manutenção e funcionamento de programas e projetos relacionados Assistência Social, Habitação, Cidadania, Trabalho e outros.

II - Participar da elaboração e gerenciamento das políticas sociais, e na formulação e implementação de programas sociais;

III- Realizar pesquisas para identificação das demandas e reconhecimento das situações de vida da população, que subsidiem a formulação dos planos de Assistência Social;

IV - Formular e executar os programas, projetos, benefícios e serviços próprios da Assistência Social, em órgãos da Administração Pública;

V - Elaborar, executar e avaliar os planos municipais, estaduais e nacional de Assistência Social, buscando interlocução com as diversas áreas e políticas públicas, com especial destaque para as políticas de Seguridade Social;

VI - Formular e defender a constituição de orçamento público necessário à implementação do plano de Assistência Social;

VII - Favorecer a participação dos/as usuários/as e movimentos sociais no processo de elaboração e avaliação do orçamento público;

VIII - Planejar, organizar e administrar o acompanhamento dos recursos orçamentários nos benefícios e serviços socioassistenciais nos Centros de Referência em Assistência Social (CRAS) e Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS);

IX - Realizar estudos sistemáticos com a equipe dos CRAS e CREAS, na perspectiva de análise conjunta da realidade e planejamento coletivo das ações, o que supõe assegurar espaços de reunião e reflexão no âmbito das equipes multiprofissionais;

X - Realizar visitas, perícias técnicas, laudos, informações e pareceres sobre acesso e implementação da política de Assistência Social;

XI – Participar e atuar nos Conselhos municipais, estaduais e nacional de Assistência Social na condição de conselheiro/a;

XII - Prestar assessoria aos conselhos, na perspectiva de fortalecimento do controle democrático e ampliação da participação de usuários/as e trabalhadores/as;

XIII - Organizar e coordenar seminários e eventos para debater e formular estratégias coletivas para materialização da política de Assistência Social;

XIV - Participar na organização, coordenação e realização de conferências municipais, estaduais e nacional de Assistência Social e afins;

XV - Supervisionar direta e sistematicamente os/as estagiários/as de Serviço Social;

XVI - Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;

XVII – Planejar, formular, elaborar, executar, coordenar, gerir, controlar e avaliar contratos, convênios e parcerias em sua área de atuação;

XVIII - Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;

XIX - Realizar outras atribuições compatíveis com a regulamentação legal e das atribuições



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

definidas pelo conselho de classe.

CARGO: ARQUIVISTA
JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais.
REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de graduação em nível superior em Arquivologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro profissional no órgão de classe competente.
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
<ol style="list-style-type: none">1. planejar, organizar e direcionar serviços de Arquivo;2. planejar, orientar e acompanhar processo documental e informativo;3. planejar, organizar e direcionar atividades de identificação das espécies documentais e participação no planejamento de novos documentos e controle de multicópias;4. planejar, organizar e direcionar serviços ou centro de documentação e informação constituídos de acervos arquivísticos e mistos;5. planejar, organizar e direcionar serviços de microfilmagem aplicada aos arquivos;6. orientar o planejamento da automação aplicada aos arquivos;7. orientar quanto à classificação, arranjo e descrição de documentos;8. orientar a avaliação e seleção de documentos, para fins de preservação;9. promover medidas necessárias à conservação de documentos;10. elaborar pareceres e trabalhos de complexidade sobre assuntos arquivísticos;11. Assessorar os trabalhos de pesquisa científica ou técnico-administrativa;12. desenvolver estudos sobre documentos culturalmente importantes.

CARGO: ENFERMEIRO DO TRABALHO
JORNADA DE TRABALHO: 30 (trinta) horas semanais.
REQUISITOS: Nível Superior completo de acordo com a área de atuação, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC); título de Especialista em Enfermagem do Trabalho, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro no Conselho Regional da Classe
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES
<ol style="list-style-type: none">1. planejar, coordenar, avaliar e realizar ações de vigilância em saúde do trabalhador, fiscalizar ambientes e condições de trabalho exercendo poder de polícia administrativa;2. estudar as condições de segurança e periculosidade da empresa efetuando observações nos locais de trabalho e discutindo-as em equipe, para identificar as necessidades no campo de segurança, higiene e melhoria do trabalho;3. elaborar e executar planos e programas de promoção e proteção à saúde dos empregados, participando de grupos que realizam inquéritos sanitários, estudam as causas de absenteísmo, fazem levantamentos de doenças profissionais e lesões traumáticas,



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

procedem a estudos epidemiológicos, coletam dados estatísticos de morbidade e mortalidade de trabalhadores, investigando possíveis relações com as atividades funcionais, para obter a continuidade operacional e o aumento da produtividade;

4. executa e avalia programas de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e não profissionais, fazendo análise de fadiga, dos fatores de insalubridade, dos riscos e das condições de trabalho do menor e da mulher, para propiciar a preservação da integridade física e mental do trabalhador;

5. prestar primeiros socorros no local de trabalho, em caso de acidente ou doença, fazendo curativos ou imobilizações especiais, administrando medicamentos e tratamentos e providenciando o posterior atendimento médico adequado, para atenuar consequências e proporcionar apoio e conforto ao paciente;

6. avaliar, elaborar e executar as atividades de assistência de enfermagem aos trabalhadores, proporcionando-lhes atendimento ambulatorial, no local de trabalho, controlando sinais vitais, aplicando medicamentos prescritos, curativos, inalações e testes, coletando material para exame laboratorial, vacinações e outros tratamentos, para reduzir o absenteísmo profissional;

7. organizar e administrar o setor de enfermagem da empresa, prevendo o pessoal e o material necessários;

8. treinar e supervisionar técnicos e auxiliares de enfermagem adequando-os às necessidades de saúde do trabalhador;

9. treinar trabalhadores, instruindo-os sobre o uso de roupas e material adequado ao tipo de trabalho, para reduzir a incidência de acidentes;

10. planejar e executar programas de educação em saúde, divulgando conhecimentos e estimulando a aquisição de hábitos saudáveis, para prevenir doenças profissionais e melhorar as condições de saúde do trabalhador;

11. registrar dados estatísticos de acidentes e doenças profissionais, mantendo cadastros atualizados, a fim de preparar informes para subsídios processuais nos pedidos de indenização;

12. preencher fichas com os dados individuais dos pacientes, bem como boletins de informação clínica;

13. orientar em problemas de prevenção de doenças profissionais;

14. participar de comissões técnicas normativas;

15. participar da junta de julgamento de recursos sanitários;

16. capacitar e orientar e supervisionar equipe técnica de fiscais sanitários e outros profissionais sob sua supervisão;

17. executar outras atividades afins.



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO II DA PROPOSIÇÃO DE LEI 036/2019

002 - GABINETE DO PREFEITO

002100.0412200022.003- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E VICE

31901100000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

31911300000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO

003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

003100.0412200022.078- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO

31901100000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

31911300000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO

003300.0412200022.072- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DPTO DE CONVENIOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

31901100000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

31911300000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO

003200.0618200032.152- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA DEFESA CIVIL

31901100000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

31911300000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO

004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

004100.0412200022.076- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO

31901100000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

31911300000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO

004200.0412200022.081- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO RECURSOS HUMANOS

31901100000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

31911300000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO

005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

005100.1212200022.079- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMED

31901100000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

31911300000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO

005200.1236100072.119- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

31901100000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
31911300000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO

005300.1236500082.121- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

31901100000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
31911300000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO

007 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FUNDÃO

007100.1030100432.135- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E UNIDADES DE SAÚDE

31901100000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
31911300000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO

007100.1030200442.136-OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (UNIDADE MISTA DE SAÚDE)

31901100000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
31911300000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO

007100.1030400452.139- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

31901100000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
31911300000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO

007100.1012200492.147- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMUS

31901100000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
31911300000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO

007100.1030200442.153- IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS)

31901100000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
31911300000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO

008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

008100.0812200022.031- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SETHAS

31901100000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
31911300000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

008100.0824300022.032- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS E TUTELAR

31901100000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

31911300000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO

008100.0824300152.033- MANUTENÇÃO DO FUNDO DE COMBATE A POBREZA - FUNCOP

31901100000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

31911300000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO

008100.0824400182.040- MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS

31901100000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

31911300000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO

008100.0812200202.044-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

31901100000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

31911300000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO

008100.0824400202.045- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS

31901100000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

31911300000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO

008100.0824400202.046- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA PASSAGEM

31901100000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

31911300000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO

008100.0824300172.110- PROGRAMA PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE EM VULNERABILIDADE

008200.0824300152.113- MANUTENÇÃO DO FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENTE

31901100000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

31911300000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO

008300.0309100422.117- IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROCON MUNICIPAL

31901100000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

31911300000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO

008100.0824400182.151- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

31901100000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
31911300000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO

009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO E CULTURA
009100.0412200022.077- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SESPORT

31901100000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
31911300000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO

009300.2781200102.094- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO ESPORTE

31901100000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
31911300000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO

009200.2369500212.098- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUBSECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

31901100000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
31911300000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO

010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

010100.2060600232.051- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEAGRI

31901100000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
31911300000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO

010100.2060600232.053- IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO NUCLEO DE ATENDIMENTO AO PRODUTOR

31901100000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
31911300000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO

011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

011300.1545200302.021- OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE LIMPEZA PUBLICA

31901100000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
31911300000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO

011300.1545200322.088- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇOS URBANOS

31901100000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
31911300000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

011200.2612200352.102- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DPTO DE GESTÃO DE FROTAS MUNICIPAL

31901100000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
31911300000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO

011100.0412200022.103- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SETRANS

31901100000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
31911300000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO

013- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

013100.0412200022.006- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

31901100000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
31911300000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO

013200.1545100362.089- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUBSECRETARIA DE OBRAS

31901100000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
31911300000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO

013300.1854100372.091- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

31901100000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
31911300000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO

014 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

014100.0309100382.073- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA

31901100000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
31911300000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO

015 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

015100.0412400022.074- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA

31901100000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
31911300000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO

017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

017300.0412900022.070- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRIBUTÁRIO

31901100000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
31911300000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

017200.0412300022.071- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CONTABILIDADE

31901100000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

31911300000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO

017100.0412300022.076- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO

31901100000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

31911300000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO